

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Identificação do proponente

Nome da OSC: Fundação Itaú para Educação e Cultura		
CNPJ: 59.573.030/0001-30	Endereço: Avenida Paulista, nº 1938	
Complemento: 16º andar	Bairro: Bela Vista	CEP: 01310-200
Telefone: (011) 2168-1910	Telefone: (11) 2168-1910	Telefone: (011) 2168-1910
E-mail: ana.inoue@fundacaoitau.org.br		
Dirigente da OSC: Ana Amélia Inoue		
CPF: 063579298/24	RG: 8000063-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Avenida Paulista, nº 1938		

Dados do projeto

Nome do projeto: Desenvolvimento e Fortalecimento da política do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica	
Local de realização: Estado de SERGIPE	Período de realização: assinatura a 31/12/2022



Objeto

O objeto da presente parceria consiste no apoio técnico à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe por parte da Superintendência Itaú Educação e Trabalho da Fundação Itaú para a Educação e Cultura, para a implementação, no âmbito da rede estadual de ensino médio, do itinerário de formação técnica e profissional, nos termos no art. 36, V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Novo Ensino Médio) e outras modalidades de Ensino Profissional e Técnico (EPT).

Justificativa

A aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei N° 13.005/2014, estabeleceu as diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação brasileira nos próximos dez anos em todo o território nacional. O PNE também definiu que caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, atuarem em regime de colaboração, para a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no Plano. Para a educação profissional técnica de nível médio, o PNE estabeleceu a meta de N° 11 que tem como objetivo “Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”; e da meta de N° 10 que “traça como objetivo ampliar as matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) no ensino fundamental (EF) e no ensino médio (EM) na forma integrada à educação profissional, com vistas a alcançar o valor de 25% do total de matrículas nessa modalidade até o final do Plano”.

No mesmo sentido a Lei 13.415/2017 criou a reforma do Ensino Médio e estabeleceu um prazo para os estados implementarem a reforma em seus respectivos territórios, tendo como objetivo geral o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes e de seu projeto de vida, por meio da escolha orientada do que querem estudar; a valorização da aprendizagem, com a ampliação da carga horária de estudos; e a garantia de direitos de aprendizagem comuns a todos os jovens, com a definição do que é essencial nos currículos a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Com o objetivo de auxiliar o Poder Público no cumprimento dos objetivos e metas previstas nas legislações vigentes, a Fundação Itaú para Educação e Cultura, por meio do Itaú Educação e Trabalho, vem desenvolvendo ações de apoio e incentivo às práticas que contribuam para qualificação da Educação Profissional e Técnica e ampliação do número de estudantes formados no Ensino Médio Técnico, auxiliando o estado na realização das atividades necessárias para atingir as metas regionais estabelecidas.

Com o objetivo subsidiar a implementação do itinerário de formação técnica e profissional, a Fundação Itaú para Educação e Cultura vêm desde o ano de 2020, realizando atividades e alinhamentos para fins de implantação e disponibilização à Secretaria de uma plataforma digital desenvolvida para apoiar o planejamento escolar das escolas e o acompanhamento dos processos de avaliação, sem qualquer ônus financeiro à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

Objetivos gerais e específicos



Objetivo Geral: Promover ações que permitam a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica no Estado de Sergipe.

Objetivo Específico: Realizar reuniões de apoio técnico a servidores da rede estadual para a apresentação e desenvolvimento de conceitos, estratégias e metodologias visando à implementação da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio, nos termos da Lei 13.415/2017.

(i) realizar reuniões de apoio técnico a servidores da rede estadual para a apresentação e desenvolvimento de conceitos, estratégias e metodologias visando à implementação da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio, nos termos da Lei 13.415/2017.

(ii) Disponibilizar à Secretaria durante a execução do presente Acordo a utilização da plataforma digital desenvolvida para apoiar o planejamento escolar das escolas e o acompanhamento dos processos de avaliação.

(iii) Apoiar a Secretaria na devolutiva dos dados da avaliação diagnóstica de volta às aulas na Pandemia – COVID19

(iv) Apoiar o Planejamento da Rede com a definição da oferta de escolas por modalidade de ensino até 2024;

(v) Apoiar a definição da demanda, em especial do EPT, com a definição dos cursos, necessidade de infraestrutura e de professores;

(vi) Apoiar a estimativa dos custos para adequação da estrutura atual ao Novo Ensino Médio (execução do simulador de itinerários do Instituto Sonho Grande)

Metas e parâmetros a serem utilizados para aferição do seu cumprimento

Meta 1: Realização de 60 reuniões (presenciais ou a distância) para planejamento e avaliação das ações de apoio técnico com a equipe técnica da secretaria e coordenação local;

Parâmetro: Registros escritos e visuais das reuniões e relação de participantes.

Meta 2: Implementação de 18 ações de apoio técnico e planejamento (presenciais ou a distância) para técnicos e / ou professores da rede.

Parâmetro: Registros escritos e visuais das reuniões e relação de participantes.

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)

A partir da demanda do estado de qualificar a Educação Profissional e Técnica e em consonância com os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desenvolvemos uma metodologia de articulação e integração dos conhecimentos da parte da formação geral do currículo com os específicos da formação técnica de modo a evitar a fragmentação e a sobreposição de conhecimentos assim como a segmentação da organização curricular. Apresentamos as unidades curriculares que têm como objetivo desenvolver as competências que preparam os estudantes para o trabalho, assegurar os princípios a interdisciplinaridade, da contextualização dos conteúdos e garantir o uso de diferentes metodologias de aprendizagem, entre as quais, a vivência de situações práticas em atividades empreendedoras, na comunidade e na escola. As unidades curriculares apresentadas não são unidades prontas e estanques, mas sugestões a serem complementadas e adaptadas aos anseios e às características dos estados.

O objetivo é apoiar a construção de unidades curriculares que favoreçam o protagonismo profissional e social dos estudantes tendo a comunidade escolar dos estados como autores.



Partindo destes pressupostos e a partir da definição da equipe técnica pela COOPERANTE, responsável pelas ações de planejamento, implementação e avaliação do Projeto, as ações são realizadas por meio das seguintes etapas: etapa de planejamento e desenho das ações de apoio técnico; etapa de implementação das ações de apoio técnico; etapa de avaliação.

Cronograma de realização do projeto (forma de execução do projeto e de cumprimento de metas a ela atreladas)				
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Data término
Meta 1	Realização de 60 reuniões (presenciais ou a distância)			
Etapas 1.1	Realização de reuniões (presenciais ou a distância) para planejamento e avaliação das ações de apoio técnico com a equipe técnica da secretaria e coordenação local.	Reuniões (presenciais ou a distância)	12	3 meses após a assinatura do contrato
Etapas 1.2	Realização de reuniões (presenciais ou a distância) para avaliação das ações de apoio técnico com a equipe técnica da secretaria e coordenação local.	Reuniões (presenciais ou a distância)	24	15 meses após a assinatura do contrato
Etapas 1.3	Realização de reuniões (presenciais ou a distância) para planejamento e avaliação das ações de apoio técnico com a equipe técnica da secretaria e coordenação local.	Reuniões (presenciais ou a distância)	24	27 meses após a assinatura do contrato
Meta 2	Implementação de 16 ações de apoio técnico (presenciais ou a distância)			
Etapas 2.1	Implementação de 6 ações de apoio técnico (presenciais ou a distância) para técnicos e / ou professores da rede.	Reuniões (presenciais ou a distância)	8	3 meses após a assinatura do contrato
Etapas 2.2	Implementação de 6 ações de apoio técnico (presenciais ou a distância) para técnicos e / ou professores da rede.	Reuniões (presenciais ou a distância)	6	15 meses após a assinatura do contrato
Etapas 2.3	Implementação de 4 ações de apoio técnico (presenciais ou a distância) para técnicos e / ou professores da rede.	Registros de encontros formativos	4	27 meses após a assinatura do contrato
Etapas 2.4	Licenciar à Secretaria durante a vigência deste Acordo os direitos de uso da plataforma digital e demais tecnologias desenvolvidas para apoiar o planejamento escolar das escolas e o acompanhamento dos processos de avaliação.	Ferramenta implementada	1	Dezembro de 2022
Etapas 2.5	Apoiar a Secretaria na devolutiva dos dados da avaliação diagnóstica de volta às aulas na Pandemia – COVID19	Publicação dos resultados da avaliação após realização, pela Secretaria,	1	data a definir a partir do diagnóstico realizado pela rede



		do diagnóstica de volta às aulas.		
Etapa 2.6	Apoiar o Planejamento da Rede com a definição da oferta de escolas por modalidade de ensino até 2024	Entrega do planejamento por modalidade de ensino	1	Dezembro de 2022
Etapa 2.7	Apoiar a definição da demanda, em especial do EPT, com a definição dos cursos, necessidade de infraestrutura e de professores	planejamento da expansão do EPT em 2021 e de 2022 a 2024	1	Dezembro de 2022
Etapa 2.8	Apoiar a estimativa dos custos para adequação da estrutura atual ao Novo Ensino Médio (execução do simulador de itinerários do Instituto Sonho Grande)	execução do simulador para 2021 e segunda interação para 2024.	1	Dezembro de 2022

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da convenente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju-SE, 14 de setembro 2021

Ana Inoue

Ana Inoue (14 de September de 2021 15:52 ADT)

Diogo Jamra Tsukumo

Diogo Jamra Tsukumo (14 de September de 2021 15:08 ADT)

ANA AMÉLIA INOUE

DIOGO JAMRA TSUKUMO

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Aracaju-SE, ___ de setembro 2021

JOSUE MODESTO DOS
PASSOS
SUBRINHO:07292503500

Assinado de forma digital por JOSUE MODESTO DOS
PASSOS SUBRINHO:07292503500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AS, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, ou=13085319000161, cn=JOSUE MODESTO
DOS PASSOS SUBRINHO:07292503500
Dados: 2021.09.15 14:05:15 -03'00'

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

